LEI MUNICIPAL Nº 289/61, de 28 de dezembro de 1961.

Concede privilégios.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, local, o privilégio para explorar a venda de urnas, caixões e outros artigos funerários na cidade, com exclusividade e com isenção de todos os impostos municipais.

Parágrafo único: - A referida Instituição fornecerá gratuitamente caixões para o sepultamento de indigentes, como tais considerados pelo provedor da mesma.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 28 de dezembro de 1961.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal